



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO:

#### DECRETO Nº 4613, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.995,22, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2118, de 25 de outubro de 2016...

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.995,22 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0038		
Ação	2.078	Atividades da guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	1.485,22
Total			1.485,22

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação	Educação, Esp, Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39-05.0220	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	200,00
Total			200,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0021		
Ação	2.049	Atividades Desportivas em Geral	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Premiações Cult. Art. Ci. Desp. E Ou	310,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Total	310,00
-------	--------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
R\$

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
-------------------------------------------------------------------

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0038		
Ação	2.078	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.485,22
Total			1.485,22

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação	Educação, Esp, Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30-05.0220	Material de Consumo	200,00
Total			200,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0021		
Ação	2.049	Atividades Desportivas em Geral	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	310,00
Total			310,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de dezembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 255, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Antonio Dias, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Lixeiro, Licença Prêmio de 15 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 08 de janeiro de 2018 e término no dia 22 de janeiro de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2012 a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de dezembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 256, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Manoel Aguiar Romão, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista, Licença Prêmio de 15 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 15 de dezembro de 2017 e término no dia 29 de dezembro de 2017, e refere-se ao período aquisitivo de 17 de Junho de 2008 a 16 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 05 de dezembro de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 257, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Ricardo da Costa Aguiar, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista, Licença Prêmio de 15 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 15 de dezembro de 2017 e término no dia 29 de dezembro de 2017, e refere-se ao período aquisitivo de 04 de Junho de 2012 a 03 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de dezembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal